



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 037 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 06 de abril de 2021 pág. 01



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SALGADO
DE SÃO FÉLIX**
CASA SENADOR MARCÃO

ATO DA MESA DIRETORA nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2021

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E
REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À
INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB.**

**A MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2021/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE
SÃO FÉLIX/PB, no uso de suas atribuições regimentais,**

CONSIDERANDO a pandemia do coronavírus (COVID – 19) declarada no dia 12 de
março pelo Diretor Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde,
que declarou a Contaminação Comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para o controle da
transmissão da doença em seus respectivos âmbitos inclusive evitando aglomerações como
o Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de
prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de
Salgado de São Félix/PB, uma vez que a prevenção tem se mostrado uma medida eficaz no
combate à pandemia;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº 003/2021 dessa Casa Legislativa, que
prorrogou a suspensão as atividades da Câmara Municipal de Salgado de São Félix até 30
de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 18 de abril de 2021, a suspensão das atividades
legislativas da Câmara Municipal de Salgado de São Félix/PB, compreendendo as reuniões
de comissões (permanentes ou temporárias), audiências públicas, homenagens, bem como
quaisquer reuniões que envolvam matéria de competência deste Legislativo, com exceção
das sessões plenárias extraordinárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGADO
DE SÃO FÉLIX
CASA EPNANI MAROJA

§1º As sessões plenárias extraordinárias ficam mantidas, em caso de urgência e diante da convocação do Presidente, mas sem acesso ao público de forma presencial.

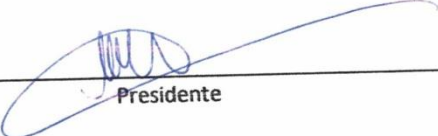
§2º Caso seja necessária a realização de Sessão Extraordinária, FICA AUTORIZADA a realização de reuniões de comissões permanentes, que tenham relação com a matéria tratadas nas proposições que serão submetidas a deliberação Plenária.

Art. 2º Fica suspenso, até 18 de abril de 2021, o empréstimo das dependências do Legislativo para a realização de todo o tipo de atividade que promova aglomeração de pessoas, podendo este prazo ser prorrogado pela Mesa Diretora.

Art. 3º Ficam DISPENSADOS de comparecimento às sessões, os VEREADORES que possuem mais de 60 (sessenta) anos de idade, bem como os VEREADORES que sejam portadores de doenças crônicas, devendo estes últimos apresentar a esta Casa Legislativa o Laudo Médico que comprove ser portador de doença crônica.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado mediante a ocorrência de fatos supervenient

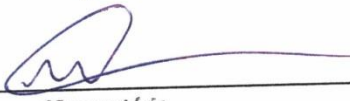
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.



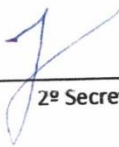
Presidente



Vice-Presidente



1º secretário



2º Secretário

PORTARIA Nº 208-A, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

*Nomeia Agente de
Contratação e equipe de
apoio para conduzir os atos
das licitações e
contratações municipais
derivadas da Lei Federal nº
14.133/2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o(a) servidor(a) **ISAÍAS DA CUNHA LIMA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Salgado de São Félix/PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **DARCELINY KELLY TAVARES NEVES , SANDRO FERREIRA DE SOUZA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE TRATOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE DESTA MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Abril de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0000000.

Salgado de São Felix - PB, 06 de Abril de 2021
ISAIAS DA CUNHA LIMA - Servidor Responsável